

LEI Nº 213/78.

Delimita o Perímetro Urbano da Sede do Município de São Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º- Os limites do Perímetro Urbano da Sede do Município de São Bonifácio, dão início no MARCO Nº 0, ao Norte em terras de Propriedade do Senhor Bruno Haverroth, à margem do Rio Capivary, perto de um bambuzeiro, em sentido Sul, em linha reta até o local denominado Lagoa Timbé, por onde atravessa a estrada Geral daí em diante denominada Avenida 29 de dezembro em linha reta numa extensão de 80 metros, (oitenta) até o MARCO Nº 1. (Lagoa Timbé): seguindo pelo mesmo rumo numa extensão de 120 (cento e vinte) metros até o MARCO Nº 2, segue adiante com ângulo de 20º (vinte graus) à esquerda, numa extensão de 220 (duzentos e vinte) metros onde confrontar-se-á com o MARCO Nº 3, segue ainda no sentido Sul, com ângulo de 14º (quatorze) à direita, numa extensão de 548 (quinhentos e quarenta e oito) metros até encontrar-se com o MARCO Nº 4, segue pela mesma com ângulo de 70º (setenta graus) à direita, numa extensão de 172 (cento e setenta e dois) metros até encontrar-se com o MARCO Nº 5, seguindo em frente com ângulo de 70º (setenta graus) o MARCO Nº 5 à esquerda numa extensão de 330 (trezentos e trinta metros) até o MARCO Nº 6, seguindo no mesmo sentido com ângulo de 30 (trinta) grau à direita numa extensão de 120 (cento e vinte metros) até MARCO Nº 7, pela mesma linha com ângulo de 40º (quarenta graus) à esquerda, numa extensão de 140 (cento e quarenta metros) até o MARCO Nº 8, em terras de propriedade do Senhor Fridolino Ext. Koetter, av. 29 de dezembro, junto a uma curva Sul, próxima do Rio Capivary; daí seguindo com ângulo de 70º (setenta graus) à esquerda até o Rio Capivary, próximo a Ponte Baixa no fim da Rua das Oficinas, por onde faz limite o Rio Capivary com o Marco Inicial Nº 0 (zero).

art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº de 22/04/1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 22 de junho de 1978.  
Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada e N.º 213/78, no Livro de Atas da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.